



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

LEI N.º 2554/2021

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO “PEDAL BLUSH NA
ESTRADA CONTRA O CÂNCER DE MAMA”**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE
VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento “PEDAL BLUSH NA ESTRADA CONTRA O CÂNCER DE MAMA”, referente ao evento de ciclismo que apoia à campanha nacional de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Parágrafo único. O evento “PEDAL BLUSH NA ESTRADA CONTRA O CÂNCER DE MAMA” será realizado no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Autoria: Vereador Ronaldo de Souza Rosa